



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI nº 042/94-030/94-APJ

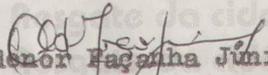
Considera de Utilidade  
Pública a ASSOCIAÇÃO  
AMIGOS DO BECO DO COTO  
VELO DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Beco do Cotovelo de Sobral, fundada em 12.08.93, com sede na cidade de Sobral-Ce, no Beco do Cotovelo, nº 029, Centro, CGC 00.176.052/0001-13. É uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidades: cultivar o respeito e moralização pelo beco, artéria mor da cidade e ainda trabalhar pelos comerciantes daquele coração principesco com amor e afinco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28  
de novembro de 1994.

  
Aldenor Façanha Júnior  
Vice-Prefeito em Exercício